

RESOLUÇÃO Nº 04/22 – CONSUP

INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA DA FACULDADE SÃO BASÍLIO MAGNO.

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade São Basílio Magno, mantida pela Associação de São Basílio Magno, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que a Faculdade São Basílio Magno pretende fortalecer a valorização da cultura e o reconhecimento da diversidade étnico racial como elemento imprescindível para uma educação para a cidadania;

Considerando que a formação da identidade brasileira é marcada por uma diversidade e heterogeneidade étnica, racial, cultural e religiosa muito grande.

Considerando que a Faculdade São Basílio Magno defende a necessidade de uma educação de reconhecimento e valorização das diversas culturas formadores da sociedade brasileira, em uma busca dialogal de um projeto comum para toda a sociedade.

Considerando o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Lei n.10.639/03) da Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial do Ministério da Educação.

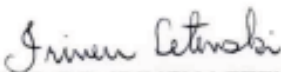
Resolve:

Art. 1º – Instituir a Política de Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Indígena da Faculdade São Basílio Magno, anexo a esta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.


PROF. DR. IRINEU LETENSKI
Presidente

Irineu Letenski
Diretor



ANEXO

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

(Aprovada pela Resolução Nº 04/22 – CONSUP)

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A presente Resolução é o instrumento por meio do qual a Faculdade São Basílio Magno (FASBAM) cria sua Política de Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Art. 2º - Esta Política de Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena tem como objetivo estabelecer diretrizes e objetivos para nortear as ações administrativas e acadêmicas desenvolvidas no *campus* da FASBAM.

CAPÍTULO II**DAS DIRETRIZES**

Art. 3º - As ações de planejamento, execução e avaliação dos eixos de Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão da FASBAM serão orientadas pelas seguintes diretrizes:

- I. Valorização da Educação das Relações Étnico-Raciais e da Cultura Afro Brasileira e Indígena como um dos elementos essenciais na formação e conscientização, especialmente, de todo cidadão que vive na sociedade brasileira.
- II. Conscientização de toda a comunidade acadêmica sobre as Relações Étnico Raciais e sobre as culturas Afro-Brasileira e Indígena.
- III. Democratização do acesso aos resultados de estudos e pesquisas sobre questões referentes às políticas públicas voltadas para a Educação das Relações Étnico

Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

- IV. Incentivo ao debate e reflexões sobre a problemática e o conhecimento das Relações Étnico-Raciais e sobre as Culturas Afro-Brasileira e Indígena.
- V. Incorporação da dimensão das Relações Étnico-Raciais e das Culturas Afro-Brasileira e Indígena em projetos institucionais e pedagógicos.
- VI. Estimulo ao estudo histórico, social e religioso das relações étnico-raciais, do reconhecimento e valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro e indígena e da diversidade da nação, em prol do combate ao racismo e à discriminação.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º - No que diz respeito à Política de Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, a FASBAM, em seus eixos de Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão, procurará sempre alcançar os seguintes objetivos:

- I. Quanto às atividades de Ensino:
 - a) Buscar, junto aos Coordenadores e ao Corpo Docente, a inserção de temas relacionados à Política de Educação das Relações Étnico-Raciais e a História e Culturas Afro-Brasileira e Indígena nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, bem como nos planos de ensino e aprendizagem das unidades curriculares.
 - b) Promover entre Corpo Docente, Corpo Discente e Corpo Técnico-Administrativo o debate e a reflexão crítica sobre a problemática das Políticas de Educação das Relações Étnico-Raciais e das Culturas Afro-Brasileira e Indígena.
 - c) Promover em sala de aula uma abordagem articulada entre questões de Políticas de Educação das Relações Étnico-Raciais e das Culturas Afro-Brasileira e Indígena e os conteúdos próprios das unidades curriculares, especialmente, no estudo das Religiões Afro-brasileiras no estudo da Antropologia Cultural; e no estudo das questões de Racismo, Etnias e Culturas no estudo da Ética e da

Filosofia Política.

- d) Incluir conteúdos e unidades curriculares relacionados à educação para as relações étnico-raciais nos cursos de graduação.

II. Quanto às atividades de Pesquisa:

- a) Estimular a questão da Política das Relações Étnico-Raciais e das Culturas Afro-Brasileira e Indígena, de modo interdisciplinar e transdisciplinar, em parceria com outras instituições acadêmicas.
- b) Incentivar, em nível de graduação e de pós-graduação, a investigação de temas relacionados à problemática das Relações Étnico-Raciais e das Culturas Afro-Brasileira e Indígena.
- c) Promover uma maior divulgação dos resultados de pesquisas relacionadas à temática das políticas públicas voltadas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e, também, para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- d) Desenvolver atividades acadêmicas, encontros, jornadas, seminários e grupos de pesquisa de promoção das relações étnico-raciais e sobre as culturas afro-brasileira e indígenas.

III. Quanto às atividades de Extensão:

- a) Promover palestras, seminários, colóquios e simpósios com temas sobre as Políticas de Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- b) Buscar, através das atividades de extensão, uma maior conscientização da comunidade acadêmica a respeito das Políticas de Educação das Relações Étnico-Raciais e do conhecimento das Culturas Afro-Brasileira e Indígena.
- c) Estabelecer parcerias com outras instituições de ensino que promovam ações voltadas à preservação das Políticas de Educação das Relações Étnico-Raciais das Culturas Afro-Brasileira e Indígena.
- d) Estimular apresentações artísticas no *campus* da FASBAM e, com isso, incentivar e apoiar o potencial artístico-cultural da comunidade acadêmica.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º - Esta Política de Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, sempre que necessário, será reavaliada e aprimorada com o intuito de se adequar às diretrizes da Política Nacional de Educação.

Art. 6º - As questões omissas nesta Resolução serão tratadas pelas instâncias competentes desta Instituição.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.